



PORTARIA Nº 986/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 12 de junho de 2020, foi decretado ponto facultativo, em razão do feriado de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2020, instituído por meio do Decreto Municipal nº 059/2020, de 09 de junho de 2020, do Poder Executivo do Município de Epitaciolândia, não registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 974/2020, da lavra da Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira, Diretora do Foro da Comarca Epitaciolândia, – AC (evento 0800651),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Epitaciolândia, na data de 12 de junho de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 12 de junho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Epitaciolândia, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.613, de 12.6.2020, fl. 100.